



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO



NORMAS DE INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES
E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
MATRÍCULA

NORMAS DE INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES

Visando orientar o corpo discente sobre os procedimentos que deverão ser observados quando da matrícula o Colegiado resolve dispor o seguinte:

1 – A matrícula deverá obedecer inicialmente a sistemática adotada pela UFBA através do Regulamento de Ensino de Graduação que estabelece inicialmente para todos os cursos o Sistema WEB.

2 – A matrícula presencial, de acordo com a Recomendação da SUPAC, destina-se APENAS aos alunos que NÃO fizeram web. Contudo, EXCEPCIONALMENTE, poderão ser realizados ajustes dentro do número de vagas estabelecidos, respeitando-se os itens relacionados abaixo:

2.1 – Os discentes só poderão matricular-se em componentes curriculares do semestre em curso e dos semestres anteriores que não tiverem encontrado vaga nos respectivos componentes na WEB;

2.2 – Tendo em vista a reserva obrigatória de vagas para alunos do BI Humanidades de disciplinas do Curso de Direito pertencentes à Área de Concentração em Estudos Jurídicos, na **Matrícula Presencial**, poderão ser ofertadas para alunos do Curso de Direito **ATÉ** 05(cinco) vagas para Disciplinas que fazem parte da referida Área de Concentração e **ATÉ** 10(dez) vagas nas Disciplinas que não fazem parte da área de Concentração. Essas vagas serão preenchidas mediante os critérios abaixo:

2.2.1 – A disciplina deve pertencer ao semestre em que o aluno se encontra alocado na sua grade curricular;

2.2.2 – Não pode exceder o número previsto de disciplinas para o semestre da grade em que o mesmo se encontra alocado;

2.2.3 – Se não houver vaga disponível em outra turma/horário;

2.2.4 – Somente para disciplinas de natureza OBRIGATÓRIA;

3 – As vagas serão abertas até o máximo de 60(sessenta) na matrícula presencial mediante os critérios definidos nos itens 2.2.1 a 2.2.4.

4 – O módulo SOMENTE será excedido mediante pedidos com justificativas plausíveis e devidamente comprovadas, INDEPENDENTEMENTE da autorização do docente da disciplina. Estes

pedidos deverão ser feitos mediante Requerimento e entregues na Coordenadoria de Graduação até o último dia do ajuste (lixão), os quais serão analisados pelo Coordenador de Graduação posteriormente.

5 - O aluno que não efetuou Matrícula Web deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, comparecer nos dias previstos para a “Matrícula Presencial” de acordo com o escalonamento previsto para o seu semestre. O não comparecimento do aluno que não fez web corresponderá a uma “não matrícula” no semestre, sujeitando-se o aluno às penalidades previstas no Regulamento de Ensino de Graduação e o seu SIAC será bloqueado para a inscrição em qualquer componente curricular.

6 - O aluno que não efetuou “matrícula web” ao comparecer à “matrícula presencial”, poderá matricular-se **APENAS**, nas vagas restantes obedecido o limite máximo de vagas por turma definido pelo Colegiado de Graduação.

7 - No ajuste de matrícula (lixão), o aluno concorrerá **APENAS** com o saldo de vagas das disciplinas, ou seja, **NÃO** haverá abertura de vagas nessa fase da matrícula, mesmo que a turma não tenha atingido o número indicado no item 3 (60), pois as turmas já estarão distribuídas nas salas de aula.

8 - Mantida a orientação do Colegiado no sentido de que apenas serão permitidas inscrições em, **NO MÁXIMO**, duas (2) disciplinas de turnos opostos, condicionadas à existência de vagas no turno de destino, **no período do ajuste final (Lixão)**;

9 - Após o término do ajuste (lixão), **NÃO** serão aceitos pedidos de inclusão/abertura de vagas e/ou troca de turma, **INDEPENDENTEMENTE** de autorização do docente responsável pela disciplina, bem como da existência de vagas, tendo em vista que as cadernetas já estarão impressas.

10 - O aluno poderá fazer exclusão de disciplinas durante os dias da matrícula presencial e ajuste (lixão). Contudo, para um melhor aproveitamento das vagas durante o período de matrícula e ajuste, pedimos:

10.1 - Os que tenham o interesse em **APENAS** excluir disciplina, que procurem o Colegiado de Graduação nos dias escalonados para a Matrícula Presencial e antes do início da chamada para que se proceda a exclusão do(s) componente(s) curricular(es) solicitado(s).

10.2 - A prioridade elencada acima sobre a ordem da matrícula presencial e ajuste será concedida aos alunos que **APENAS** tenham o interesse em **EXCLUIR** disciplinas. Caso o aluno queira realizar qualquer outro tipo de ajuste na sua matrícula, deverá aguardar a chamada da sua respectiva ordem de alocação.

11 - Após os períodos de matrícula presencial e ajuste não serão mais atendidos pedidos de **EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS**.

12 - Estará ativa no SIAC do aluno a opção do **Trancamento Online** até o prazo máximo definido

pela SUPAC no Calendário Acadêmico. O aluno poderá realizar trancamento parcial desde que ele fique matriculado em pelo menos 2(duas) disciplinas conforme previsto no Regulamento de Ensino de Graduação.

13 - Os pedidos de exclusão feitos após o período de matrícula e que foram indeferidos pelo Colegiado de Graduação também podem ser transformados em trancamento parcial de disciplinas pelo aluno através do Trancamento Online até o prazo máximo definido pela SUPAC no calendário acadêmico.

14 - Conforme portaria nº 01/2018 emitida pela Coordenadoria de Graduação no dia 09/03/2018, o docente SOMENTE poderá aceitar alunos em suas disciplinas que estejam regularmente matriculados.

15 - Em complemento à portaria nº 01/2018, o aluno que cursar a disciplina de maneira irregular e conseqüentemente em claro desrespeito às normas do Regulamento de Graduação, ou seja, sem estar devidamente matriculado, NÃO terá pedido posterior de reconhecimento de matrícula na referida disciplina deferido pelo Colegiado de Graduação, INDEPENDENTEMENTE da autorização do docente responsável pela disciplina para frequentá-la e/ou realizar avaliação desta.

16 - O aluno que tiver sido reprovado numa disciplina que seja pré-requisito de uma outra e ainda estiver aguardando a decisão sobre o pedido de correção de prova daquela disciplina, NÃO poderá inscrever-se no componente curricular subsequente.

17 - O aluno que, na “Matrícula web”, conseguir inscrever-se em disciplinas cuja nota do pré-requisito ainda não tenha sido lançada terá essas disciplinas cortadas pela SUPAC caso a nota do(s) seu(s) respectivo(s) pré-requisito(s) não tenha sido lançada no SIAC até o prazo de corte estipulado pela SUPAC (decorrido 25% do semestre).

18 - A liberação da denominada “matrícula otimista” pela SUPAC, que permite que o aluno se matricule em disciplinas cuja nota do pré-requisito ainda não tenha sido lançada no sistema, NÃO gerará direito para aquele que, tendo sido reprovado no pré-requisito, continue cursando a disciplina subsequente. Portanto, o aluno que se encontrar nesta situação NÃO terá a liberação do Colegiado de Graduação para cursar o pré-requisito e a disciplina subsequente em paralelo. Excepcionalmente, tratando-se de aluno com pedido de quebra de pré-requisito previamente deferido pela coordenação.

PROCEDIMENTOS QUE DEVERÃO SER OBSERVADOS QUANDO DO ATENDIMENTO

A - Na fase presencial, E ANTES MESMO DE SER ATENDIDO, o aluno deverá preencher, OBRIGATORIAMENTE o formulário de matrícula indicando qual ou quais disciplinas pretende matricular-se. Portanto, o aluno que não estiver com o seu formulário devidamente preenchido, antes da sua senha ser chamada, **NÃO poderá ingressar no recinto.**

B – As senhas serão definidas de acordo com a ordem do escalonamento dos alunos por semestre e escore e serão previamente divulgadas pela internet (Site/facebook) e murais da Faculdade. Memorize a sua senha, pois a chamada será feita de acordo com este número.

C – Caso o aluno não esteja presente no momento da chamada da sua senha, **terá que aguardar o término da chamada de todas as demais. Encerrado o atendimento daqueles que atenderam ao chamado por senha, serão distribuídas novas senhas aos presentes**, às quais servirão para o controle do atendimento.

D- Uma vez que a senha do aluno seja chamada, ele deverá entrar no Núcleo de Atendimento para aguardar a realização da matrícula, respeitando a chamada da sua respectiva senha no guichê correspondente. **O acesso ao Núcleo de Atendimento para a realização da matrícula acontecerá de 10 em 10 alunos. Caso o aluno entre no Núcleo de Atendimento para a realização da matrícula e não atenda à chamada da sua senha no guichê, poderá perder a vaga para alunos com senhas superiores. O aluno que tiver a sua senha chamada no guichê e não estiver na sala de matrícula aguardará toda a lista do dia e deverá pegar uma nova senha.**

E- Só terá acesso à sala de matrícula o próprio aluno ou seu procurador (A procuração deve ter a sua firma reconhecida ou procuração digitada/escrita com a cópia do documento atual com foto).

F - O aluno que já tenha sido atendido **NÃO poderá retornar para novo atendimento no mesmo período de ajuste.**

G- Os alunos oriundos de outras Instituições de Ensino Jurídico, que não estejam oficialmente semestralizados, deverão verificar a sua equivalência antes das chamadas das senhas. Aquele que deixar para verificar a sua equivalência durante a chamada das senhas pelo funcionário, arcará com o ônus de se matricular com senha acima da que realmente deveria.

H- O aluno receberá o seu comprovante de matrícula, tendo por obrigação conferir e assinar a lista de recebimento do mesmo, que ficará arquivada no Colegiado não sendo aceitas reclamações posteriores;

Salvador, 01 de agosto de 2018

Coordenadoria de Graduação